



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

2ª ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024 PMM - INTERNA

Aos nove dias do mês de outubro do ano de 2024, às 10h00, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maricá, reuniu-se sob a coordenação da Vice-Presidente da CPL THATIA CORRÊA SCHMILDT, presencialmente e remotamente os membros: Luiz Fernando da Costa Azevedo, Miriam Abrantes Salti de Carvalho, Marília Nogueira Gil Santana, Fatima Maria Cordeiro de Souza, Rodrigo Otávio Ismério Ramos, Cristiane Garcia do Nascimento e Jonathan Oliveira Rocha, para proceder a análise, a compilação das informações e a organização do Concorrência Pública n.º 01/2024 – PMM, autorizada no presente processo, pela lavra do Ordenador de Despesa. Referente à análise jurídica, econômica financeira e fiscal da empresa **UNIÃO NORTE FLUMINENSE E COMÉRCIO LTDA**, foi constatado que em sua certidão de falência e Recuperação Judicial, foi verificada a existência do Processo Judicial de n.º 0003577- 70. 2010. 8.19. 0053 A – 1º Vara de São João da Barra- Classe: Procedimento Comum – Assunto: dano Material – Outros/ Indenização por Dano Material, contudo, após análise dos autos, foi verificado que o mesmo não traz óbice à participação da empresa ao certame. Quanto à análise da qualificação técnica, cabe informar que a mesma foi feita pela Secretaria requisitante e a empresa foi considerada apta, conforme relatório em anexo. Sendo assim, a empresa está habilitada. Referente à análise jurídica, econômica financeira e fiscal da empresa **ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, cabe informar que a empresa apresentou Certidão Municipal vencida. Sendo assim, foi verificado que a mesma não faz jus ao direito de preferência previsto no art. 43 da lei 123/2006, pois seu faturamento excedeu o limite previsto em lei. No entanto, cumpre esclarecer que os apontamentos serão informados ao representante da empresa para fins de solucionar a pendência fiscal em sessão. Informamos, ainda, que a empresa não apresentou a prestação de garantia de proposta, conforme solicitado no item 09, do edital. Quanto à análise da qualificação técnica, cabe informar que foi feita pela Secretaria requisitante e a empresa não atendeu os itens 11.4.3 e 11.4.4 do edital. Sendo assim, a mesma restou inabilitada. Já sobre à análise jurídica, econômica financeira e fiscal da empresa **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A**, informa-se que a empresa apresentou o índice de endividamento de 0,45, no entanto, o cálculo foi feito nos termos do item 11.3.2 do edital, o qual foi verificado que o índice é de 0,58. Desse modo, foi verificado que a empresa atende ao exigido no edital. No que tange à análise de qualificação técnica apresentada pela secretaria requisitante, a mesma restou aprovada. Referente a análise jurídica, financeira e trabalhista da empresa **CONSTRUTORA ZADAR LTDA**, cabe informar que realizada diligência referente aos resultados positivos sobre a certidão de falência

apresentada pela empresa, informa-se que o plano de Recuperação Judicial foi cumprido e encerrado, nos termos dos autos do processo 0024643-24.2017.8.19.0001, nas fls. 16.707/16.711. E, ainda, que em análise conjunta com a qualificação econômico-financeira, foi constatado que as ações judiciais em face da licitante não trazem qualquer prejuízo para sua participação no referido certame, tendo em vista que a saúde financeira da referida empresa se encontra satisfatória. Porém, referente a análise de qualificação técnica, a empresa não atendeu aos itens 11.4.3 e 11.4.4, do edital do certame, conforme relatório elaborado pela secretaria requisitante em anexo. Sendo assim, a mesma restou inabilitada. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada, vai assinada pela Vice-Presidente da CPL e Equipe de apoio.

THATIA CORRÊA SCHMILDT

Vice-Presidente da CPL

Maricá, 09 de outubro de 2024.

Membros Da Equipe De Apoio	
Fátima Maria Cordeiro de Souza	Cristiane Garcia do Nascimento
Marília Nogueira Gil Santana	Jonathan Oliveira Rocha
Miriam Abrantes Salti de Carvalho	Luiz Fernando da Costa Azevedo
Rodrigo Otávio Ismério Ramos	
EMPRESAS PARTICIPANTES PRESENTES	
CONSTRUTORA ZADAR LTDA , representada pelo Sr. Carlos José Bana da Silva	
QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S/A , representada pelo Sr. Lucas Paulo de Aguiar	
UNIÃO NORTE FLUMINENSE E COMÉRCIO LTDA , representada pelo Sr. Bernardo Siqueira Ramiro	
ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA , representada pelo Sr. Murilo José Passos Pereira	